

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL  
- SESP -**

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 006-S,  
DE 16-06-06**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO  
DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA SOCIAL**, no uso de suas  
atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, de acordo com o art. 52 da Lei Complementar nº 46/94, o Assessor Técnico – **Sônia Maria Barboza de Araújo**, para responder pelo expediente do Grupo de Apoio, nos casos de impedimento legal do Assessor Especial – **Carmen Fátima Flegler Martins**.

**Art. 2º** – Esta Ordem de Serviço entra vigor a partir de 19.06.06.

Cumpra-se.

Vitória, 16 de junho de 2006.

**Ivan de Almeida Ferreira Júnior**  
Subsecretário de Estado da  
Segurança Pública e Defesa Social  
Protocolo 25440

**Departamento  
Estadual de Trânsito  
- DETRAN -**

**O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES** assinou nesta data, o seguinte Ato:

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 094, EXONERAR**, de acordo com o art. 61, § 2º, "a", da Lei Complementar nº 46/94, a partir de 19/06/2006, o servidor **WALDIR COIMBRA DE OLIVEIRA** do cargo comissionado Agente de Serviço I do DETRAN-ES, Ref. DC-06 por motivo de aposentadoria conforme processo 34069097.

Vitória, 19 de maio de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**  
Diretor Geral – DETRAN/ES  
Protocolo 25486

**Resumo do Contrato de Locação de Imóvel nº 023/2006 firmado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-ES e o Sr. CARLOS ROBERTO ACIPRESTE.**

**OBJETO:** locação de um imóvel situado à Avenida Jones dos Santos Neves, 1305, loja B, salas 101, 102, e todo andar acima destas (terraço), Bairro Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco/ES, destinado à instalação e funcionamento da **CIRETRAN de BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.**

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, com início no dia subsequente a publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sendo fixo e irrevogável pelo período de doze meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a presente despesa com a locação correrá através da: Ação: Administração da Unidade; Programa de Trabalho: 45.201.04.122.0800.2811; Plano Interno: 2811F10099; Item de Programação: 36099; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Esfera: Fiscal; Fonte: 0271000001 – Recursos das Taxas arrecadadas pelo DETRAN/ES.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Homologado através do Processo nº 33439117.  
Vitória, 19 de junho de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**  
Diretor Geral do DETRAN-ES  
Protocolo 25378

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E Nº  
072/2006**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/2000, publicado em 28/12/2001:

Considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº **32330197.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de advertência por escrito ao despachante **WALMIR PATROCÍNIO DOS SANTOS (MW DESPACHANTE LTDA)**, com base no "caput" do art. 18 da Instrução de Serviço N nº 402/00, alterada pela Instrução de Serviço N nº 069/05 .

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência ao despachante, bem como à Coordenação de Despachantes de Veículos para fim de registros e comunicações devidas.

Vitória, 14 de junho de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**  
Diretor-Geral do DETRAN/ES  
Protocolo 25389

**Resumo do Contrato de Locação de Imóvel nº 021/2006 firmado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-ES e o Sr. GEDEON RIBEIRO.**

**OBJETO:** locação de um imóvel situado à Rua Atilio Dalla Bernadina, s/nº, centro, São Roque do Canaã, destinado à instalação e funcionamento do **POSTO DE ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.**

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, com início no dia subsequente a publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado.

**VALOR MENSAL:** R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), sendo fixo e irrevogável pelo período de doze meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a presente despesa com a locação correrá através da: Ação: Administração da Unidade; Programa de Trabalho: 45.201.04.122.0800.2811; Plano Interno: 2811F10099; Item de Programação: 36099; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15; Esfera: Fiscal; Fonte: 0271000001 – Recursos das Taxas arrecadadas pelo DETRAN/ES.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Homologado através do Processo nº 32804997.  
Vitória, 19 de junho de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**  
Diretor Geral do DETRAN-ES  
Protocolo 25404

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº  
023-/2006**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 31/01/00, e tendo em vista o contido na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e conforme Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, alterada pela Resolução 169, de 17 de março de 2005 e Portaria nº 15, de 31 de maio de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 3º da Instrução de Serviço N nº 019/2006, publicada no DIO do dia 01/06/2006, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Caso o candidato solicite a abertura de novo processo de habilitação, poderá ser aproveitada a taxa paga no Renach inativado/ cancelado e não utilizada sob nenhuma condição (candidato que não realizou exame teórico-técnico, nem de direção veicular), desde que o pagamento dessa taxa não tenha ocorrido há mais de 05 anos. Não haverá aproveitamento de Cursos".

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de junho de 2006.

**RUY DIAS SOUZA**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
Protocolo 25425

**Resumo do Contrato de Locação de Imóvel nº 022/2006 firmado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-ES e o Sr. JOSÉ CARLOS VALLANDRO.**

**OBJETO:** locação de um imóvel com uma área de 180m², localizado na Rua José Eugênio Vervloet, nº 27, térreo, centro, Santa Teresa/ES, destinado à instalação e funcionamento da **CIRETRAN DE SANTA TERESA/ES.**

**VIGÊNCIA:** sessenta meses, com início no dia subsequente a publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), sendo fixo e irrevogável pelo período de doze meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a presente despesa com a locação correrá através da: Ação: Administração da Unidade; Programa de Trabalho: 45.201.04.122.0800.2811; Plano Interno: 2811F10099; Item de Programação: 36099; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Esfera: Fiscal; Fonte: 0271000001 – Recursos das Taxas arrecadadas pelo DETRAN/ES.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Homologado através do Processo nº 30444152 / 32804849.  
Vitória, 19 de junho de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
Protocolo 25491

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E Nº  
073-/2006**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001, art. 14 da Resolução nº 74/98 do CONTRAN e arts. 8º e 15 da IS N nº 0438/2002 e:

Considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº **26544547.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cancelar o credenciamento do **CFC GZG S/C LTDA - HABILICAR**, (matriz e filiais), registro nº 118, CNPJ nº 03.562.103/0001-33, com base nos incisos II e III, art. 14 da Resolução 74/98 do CONTRAN e os incisos II e III do art. 15 da Instrução de Serviço N nº 0438/2002;

**Art. 2º.** Cancelar o registro e licença do diretor geral, Sr. Gladson Zeltzer Gazzani, com base nos incisos II, V e "caput", art. 13 da portaria 47/99 do DENATRAN e inciso II e "caput" do art. 7º da IS 0438/02 e o registro e licença da diretora de ensino, Srª Mariceli Porto Fernandes, com base no art. 8º e inciso II do § 1º do art. 15 da IS N nº 0438/02 c/c inciso II do § 1º do art. 14 da Resolução nº 74/98 do CONTRAN;

**Art. 3º.** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários do **CFC GZG S/C LTDA - HABILICAR**, GLADSON ZELTZER GAZZANI e GIANDERSON ZELTZER GAZZANI, bem ao diretor geral e a diretora de ensino mencionados no art. 2º, ao Chefe da CIRETRAN de Marataizes e ao Presidente do